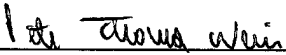
	Manual de Normas Internas	Páginas: 1 de 4
		Data da emissão: 2007 Data da atualização: 01/10/2019 Código de Acesso: MNI _ 038_2012
Nome do Documento: CODIGO INTERNO DE ETICA E CONDUTA – V.5		

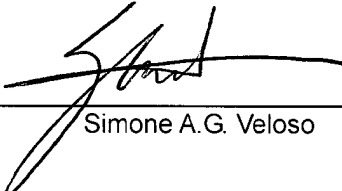
Visando manter a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., em conformidade com os princípios de Controles Internos de acordo com a Resolução 2554/98 e Circular 3467/09 do Banco Central do Brasil, as leis e regulamentações que regem o Sistema Financeiro Nacional e as melhores práticas de Governança Corporativa, a Diretoria Executiva determina que esta norma seja amplamente divulgada aos departamentos competentes, assim como determina aos mesmos departamentos a aderência imediata quanto às regras contidas neste manual.

Toda e qualquer não conformidade deverá ser reportada a esta Diretoria pelo Departamento de Compliance, para que as ações corretivas sejam tomadas de imediato.

Aprovamos este Manual de Normas Internas (MNI) na data de sua emissão:



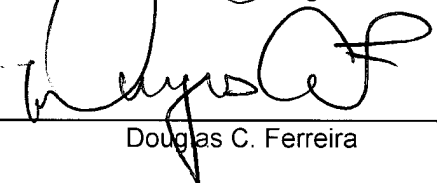
 Peter Thomas G. Weiss




 Simone A.G. Veloso



 Fabiana A.M. Bergamini



 Douglas C. Ferreira

	Manual de Normas Internas	Páginas:
		2 de 4
		Data da emissão: 2007
		Data da atualização: 01/10/2019
Nome do Documento:		Código de Acesso:
CODIGO INTERNO DE ETICA E CONDUTA – V.5		MNI _ 038_2012

CÓDIGO INTERNO DE ÉTICA E CONDUTA

Seu desempenho assim como suas atitudes contribui para manter e aprimorar nossa reputação e sucesso.

Assim, como sabemos, o fortalecimento dessa imagem depende de uma soma de fatores, a começar por nossa **integridade**, passando pela **qualidade**, e se estendendo até nossa **relação com clientes**.

Leia este Código de Conduta com atenção e, sempre que necessário, esclareça suas dúvidas com seu superior ou com o Departamento de Recursos Humanos.

Objetivo

Ao publicar este Código de Conduta Interna, a **SLW** espera auxiliar seus colaboradores, e adotar uma abordagem uniforme em relação á questões éticas na condução dos negócios da empresa.

Nosso Código de Conduta é um conjunto de valores que norteiam o comportamento dos colaboradores da **SLW** na condução de seus atos quanto às atividades da empresa.

Imparcialidade nos negócios

A **SLW** tem por princípio tratar todos os seus colaboradores e clientes de maneira imparcial e justa, sem levar em consideração raça, cor, religião, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade, situação de incapacidade ou qualquer outro aspecto que possa representar discriminação.

Em todas as relações, as decisões devem ser baseadas em fatos, evitando-se assim, a influência de opiniões pessoais, interesses ou sentimentos, além de eliminar qualquer possibilidade de favorecimento.

Informações de Clientes

Devemos proteger as informações privilegiadas ou confidenciais dos nossos clientes cuidadosamente.

Importante: A ética diz que o colaborador deve se responsabilizar pela guarda e sigilo das informações, mesmo após ter se desligado totalmente da empresa.

Informações Confidenciais

Todas as informações são propriedades da organização.

As Informações confidenciais só podem ser compartilhadas com aqueles que têm o direito claro e legítimo sobre as mesmas. Cada colaborador deve cuidar para proteger as informações da empresa e dos clientes.


Assuntos confidenciais ao seu departamento e/ou a atividades de seu exercício profissional devem ser tratados em lugares restritos ou em sala de reuniões e os documentos gerados ou utilizados devem ser devidamente guardados, de forma que se garanta a não propagação das informações.

Favorecimento

Os colaboradores não devem oferecer ou aceitar presentes ou vantagens econômicas de qualquer natureza, que possam ser correlacionadas com qualquer tipo de favorecimento no contexto da empresa.

Manipulação de Reembolsos

O colaborador não deverá manipular reembolsos de despesas como almoços, táxis, estacionamento, etc., é considerada falta grave e se comprovada, resultará em penalidade.

	Manual de Normas Internas	Páginas:
		3 de 4
Nome do Documento: CODIGO INTERNO DE ETICA E CONDUTA – V.5		Data da emissão: 2007
		Data da atualização: 01/10/2019
		Código de Acesso: MNI _ 038_2012

Bebidas Alcoólicas, Fumo e Drogas

É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e substâncias tóxicas antes ou durante a jornada de trabalho e especialmente durante o **intervalo do almoço**.

O fumo é terminantemente proibido o uso nas dependências, e também nas escadarias e banheiros, conforme nos termos da Lei nº 9.294, de Julho de 1996.

Uso de Celular

O bom senso, o respeito ao ambiente, o respeito aos colegas e a produtividade esperada de cada um, devem nortear este assunto.

Devem evitar situações desagradáveis como tempo prolongado de uso, toque no volume alto, brigas ou conversas em alto tom, ou seja, comportamentos que tirem a atenção do serviço realizado e/ou cause constrangimento aos colegas.

Uso de Internet, Skype, Messenger, Telefone

São ferramentas para uso profissional e devem ser utilizadas com bom senso.

Visitantes

É vedada a permanência de visitantes nas dependências onde devemos manter sigilo sobre as informações escritas ou verbais.

Jornada de trabalho

A jornada de trabalho acordada entre as partes deve ser cumprida rigorosamente por todos os colaboradores, independente do regime de contrato estabelecido.

Os colaboradores que possuem “cargos de confiança” ou aqueles isentos do controle de ponto devem praticar comportamento ético e respeitoso, esperado de todo bom profissional.

Discriminação, Assédio Moral e Assédio Sexual.

Não se admite qualquer forma de discriminação, assédio moral ou sexual contra nenhum colaborador.

Apresentação Pessoal

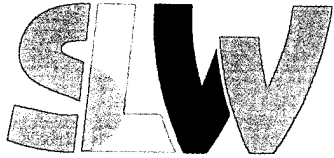
O profissional, no exercício de sua função, é um representante da empresa, o traje utilizado é importante ferramenta de comunicação.

Recomendamos trajes condizentes com a nossa imagem de seriedade e compromisso com a empresa.

Conduta Ética

Procuramos criar um ambiente de trabalho e de operações livre de fraudes e realizamos negócios com total lisura e boa fé.

A empresa tem, assim, o direito e o dever de exigir que cada colaborador seja responsável pela manutenção dos mais altos padrões éticos na conduta de seus atos e na condução de seus negócios como empresa.

	Manual de Normas Internas	Páginas: 4 de 4
		Data da emissão: 2007 Data da atualização: 01/10/2019
Nome do Documento: CODIGO INTERNO DE ETICA E CONDUITA – V.5		Código de Acesso: MNI _ 038_2012

Treinamento

Os profissionais da SLW participam de treinamento com periodicidade anual sobre o Código de Ética de Conduta de acordo com o exigido pela ICVM558.

"Art. 21. O administrador de carteiras de valores mobiliários, pessoa jurídica, deve estabelecer mecanismos para:
 III – implantar e manter programa de treinamento de administradores, empregados e colaboradores que tenham acesso a informações confidenciais, participem de processo de decisão de investimento ou participem de processo de distribuição de cotas de fundos de investimento".